Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 28 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1256A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos - Aposentadoria 2

Decretos 2

Atos Administrativos 2

Outros atos administrativos 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Outros atos de concurso/processo seletivo 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos - Aposentadoria

DECRETO N.º 6.475 DE 24 JULHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º- Fica concedido, a **PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2026,** nos termos do art. 6 da E.C. 41/03, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (opção Regra Transitória 2), ao servidor público **LEONIDAS DE CASTRO** RG nº ***.275.700-* e CPF nº ***.516.688-*, titular do cargo efetivo de Encarregado de Setor e segurado do Regime Próprio de Previdência Social – FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 4067/2026 e DEFERIDO em 14 de julho de 2026 pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de julho de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Decretos

DECRETO N.º 6.476 DE 27 DE JULHO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor, **CARLOS FERNANDO ROSSATO**, ocorrido no dia 27 de julho do ano de 2026;

CONSIDERANDO o espírito fraternal que sempre norteou seu comportamento no exercício de suas funções, na condição de ex-superintendente do SAAE, e ex-presidente da Fundação Educacional de Ituverava-SP;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade, conquistando o respeito, a admiração e o carinho da população;

CONSIDERANDO que seu falecimento causou profundo pesar junto a toda população,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado, neste Município, Luto Oficial, pelo período de três dias, em virtude do falecimento do senhor **CARLOS FERNANDO ROSSATO**, ocorrido no dia 27 de julho de 2026, determinando-se o hasteamento, a meio mastro, da Bandeira do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 27 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 27 de julho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REMOÇÃO MAGISTÉRIO
ARTIGO 59 DA LEI 4087/2012/ DECRETO 6392 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

A Secretária Municipal de Educação de Ituverava CONVOCA os servidores efetivos interessados em participar do Processo de Remoção do Magistério nos termos artigo 59 da Lei 4087/2012 e Decreto 6392 de 19 de janeiro de 2026, observado o quanto segue:

1 - Cargos oferecidos:

QUANT	CARGO	LOCAL	MOTIVO DA VACÂNCIA
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEI JOÃO ANTÔNIO MACEDO	VACÂNCIA DE CARGO

Data da atribuição: 30/07/2026 - **Horário**: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, 695, Centro

Maria Lúcia Teixeira Chibini
Secretária Municipal de Educação

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Secretaria Municipal de Educação de Ituverava

A Comissão constituída pela **Portaria nº 20.734/2026**, responsável pela análise e avaliação das inscrições referentes ao Processo Seletivo para a Comissão de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Ituverava, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

as candidatas abaixo relacionadas, cujas inscrições foram consideradas aptas após análise dos requisitos estabelecidos no **Decreto Municipal nº 6.469, de 13 de julho de 2026**, para a realização da **prova técnico-pedagógica (prova escrita)** destinada ao cargo de **Coordenadora da Educação Infantil**:

Michele Martins da Silva Nunes

Vivian Franchi Tonus

Nos termos do **art. 11 do Decreto Municipal nº 6.469, de 13 de julho de 2026**:

"Art. 11. A prova técnico-pedagógica será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ituverava-SP, no dia **31 de julho**, às **09h00**."

Dessa forma, as candidatas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Ituverava**, no dia **31 de julho de 2026**, às **09h00**, munidas de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para a realização da prova.

O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará a eliminação da candidata do

Processo Seletivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas na regulamentação do certame.

Ituverava/SP, 28 de julho de 2026.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA CHIBINI

Secretária Municipal de Educação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do **5º TERMO ADITIVO – GLOSA DE ITEM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023, CONTRATO Nº 39/2023**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL**; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedora: **F.E.L.D.P. CONSTRUÇÕES LTDA EPP –** CNPJ: 20.182.155/0001-01 – Entre as partes já qualificadas na Dispensa de Licitação Nº 5/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO DO CENTRO CULTURAL** ficou convencionado que: Considerando o parecer técnico elaborado por esta Secretaria de Obras e de Serviços Urbanos, referente à vistoria técnica realizada no Centro Cultural para verificação dos itens de iluminação apresentados na 8ª medição, foi constatada a necessidade de substituição qualitativa de itens originalmente previstos na planilha orçamentária contratual, em razão da revisão da solução técnica adotada em campo. **1. Itens a Serem Suprimidos**

Item	Cód. CDHU	Descrição	Quant.	Valor Unit. sem BDI (R$)	Valor Unit. c/ BDI 20% (R$)	Valor Total (R$)
4.1	41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro temperado jateado para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	75,00 un	130,00	156,00	11.700,00
4.2	41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	20,00 un	100,00	120,00	2.400,00
4.3	41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 W/16 W/18 W	33,00 un	135,00	162,00	5.346,00
4.4	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	322,00 un	43,00	51,60	16.615,20

Valor total a ser suprimido (planilha original): R$ 36.061,20 2. Itens Executados em Substituição

Valor total ajustado dos itens executados: R$ 31.692,28 3. Impacto Financeiro Os preços unitários apresentados neste demonstrativo consideram o BDI contratual de 20% sobre o custo de referência (Planilha CDHU 188), com aplicação do desconto contratual de 18,60% ofertado pela contratada no certame licitatório para os itens executados em substituição. Valor originalmente previsto para os itens de iluminação: R$ 36.061,20 Valor apurado após substituição qualitativa: R$ 31.692,28 **VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 4.368,92 4. Justificativa Técnica** Conforme constatado em vistoria técnica realizada no local, os itens objeto da substituição qualitativa encontram-se efetivamente instalados/executados, estando o objeto já em utilização pela Municipalidade, sem prejuízo técnico identificado quanto à funcionalidade dos itens executados. Ressalta-se que as luminárias previstas para o saguão entre a entrada e o teatro ainda não se encontram instaladas, razão pela qual eventual pagamento referente a estes itens somente deverá ser efetivado após sua efetiva instalação, conferência e aprovação pela fiscalização competente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 28 de julho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....

Extrato de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DE REDUÇÃO DE VALOR do Contrato nº 63/2024 - Pregão Eletrônico nº 70/2024 - Processo Licitatório nº 91/2024; Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**; Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Fornecedora: **CHÃO PRETO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 01.173.538/0001-60; Pedido solicitado, analisado e deferido: "Entre as partes já qualificadas no Pregão Eletrônico Nº 70/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, ficou convencionado que: **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES: 12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. **12.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **12.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). **12.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021. De acordo com as informações constantes no processo licitatório em questão, face à necessidade de readequação dos preços contratados, bem como o parecer jurídico e autorização do senhor Prefeito, fica o referido contrato aditado de acordo com tabela abaixo:

ÍTEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO ATUALMENTE	VALOR REEQUILIBRADO A PARTIR DO DIA 26.06.2026
2	LITROS	DIESEL COMUM	R$ 6,63	**R$ 6,38**
3	LITROS	DIESEL S10	R$ 7,35	**R$ 6,78**

Portanto, os valores do Diesel Comum e do Diesel S-10 passam a ser de R$ 6,38 e R$ 6,78 respectivamente **a partir do dia 26 de junho de 2026**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.". Ituverava-SP, 28 de julho de 2026. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....